

MENSAGEM/538

Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1402/21, em atendimento à proposição do Vereador Rovam Castro, solicitando que realize testagem de forma periódica nos servidores para a Covid-19 a fim de evitar a disseminação do vírus nas Secretarias, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, considerando que a vacinação para COVID-19 já está abrangendo a população em geral, com aplicação da primeira dose em cerca de 60% da população vacinável, e que os grupos prioritários foram vacinados conforme os ordenamentos do Ministério da Saúde, a Vigilância Epidemiológica entende que não se justifica a realização de testagem de forma periódica nos servidores da Prefeitura, ineficaz como meio de evitar a disseminação do vírus nas secretarias. Isso porque, não bastasse o avanço da vacinação, a testagem não é medida de prevenção, estando sua eficácia condicionada a outros fatores, como, por exemplo, realização no estágio certo da doença, servindo apenas como meio de diagnóstico, frisa-se, quando realizada no momento adequado, permitindo traçar o perfil epidemiológico em determinado período e avaliação da incidência da doença.

Portanto, para prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus, faz-se necessário manter as medidas de controle e prevenção preconizadas pelos protocolos do Ministério da Saúde, pois é a única estratégia para minimizar o risco de transmissão, devendo cada setor seguir o plano de contingência e as orientações recebidos no início da pandemia, no ano de 2020.

Destaca-se, ainda, que é sabido que as testagens por RT-PCR realizadas pelo município são encaminhadas para os laboratórios central (LACEN) e colaborador (LAD-FURG), e para o TESTAR RS, no qual o LACEN da Regional encaminha diariamente para o Laboratório da Fiocruz. As coletas realizadas e encaminhadas são as que preenchem os critérios de casos suspeitos de acordo com o protocolo e as Notas Técnicas do COE/SES/RS, não sendo disponibilizados para exames periódicos – o que não se justifica, pois os exames são indicadores de doença ativa. Da



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

mesma forma, em relação a testagem por teste rápido de Antígeno, os disponibilizados nas Unidades Sentinelas são para manejo dos pacientes que precisam de hospitalização.

Além de considerar as especificidades e a utilidade dos testes, deve-se ter em conta que o Município não tem gerência sobre os testes recebidos pelo Estado e distribuídos pela Vigilância Epidemiológica e que a criação desta nova demandada, além de ineficaz, oneraria os cofres do Município, que teriam que arcar com este ônus.

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.08.23 16:13:01
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE